



LEI Nº 494, de 17 de março de 1.965.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO:

O Cidadão Alcides Zanatta, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAZ saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio entre a Prefeitura Municipal e a Firma IRMÃOS ZANETTE LTDA., desta cidade, no sentido de receber, em pagamento do Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter-Vivos", referente À Quadra nº 31, da nova planta urbana desta cidade: CEM (100) CARTEIRAS ESCOLARES, conforme o padrão existente ns Escolas Municipais, à razão de cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) à unidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, dia 17 de março de 1.965.

ALCIDES ZANATTA
PRFEITO MUNICIPAL

A presente lei foi publicada nesta data.
Dia 17/3/65.

Secretário Geral